Lei nº 461
de 30 de Novembro de 1978

Dispõe sobre elevação de subvenção e dá outras providências.

O Doutor Orlando Quetto, Prefeito Municipal de Pradópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º = Fica majorado em mais cr$ 140.000,00 (cento e quarenta mil cruzeiros), a subvenção destinada ao Serviço de Obras Sociais - S.O.S - de Pradópolis, para 1978, estabelecido pela Lei nº 432, de 03 de Novembro de 1978 (Lei Orçamentária).

Art. 2º = As despesas com execução da presente lei, correrão por conta de verba própria consignada no orçamento vigente, suplementada pelo artigo subsequente.

Art. 3º = Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito adicional, no valor de cr$ 140.000,00 (cento e quarenta mil cruzeiros), suplementar a seguinte verba do orçamento vigente, assim discriminada:

Códigos	Especificação da Despeza	Importância cr$
7.	Assistência e Previdência Social	
7.1.	Assistência Social	
3.2.1.0.-00/15.84.0312.-29.-	Subvenções Sociais - Serviço de Obras Sociais - S.O.S. -	cr$ 140.000,00

anzeiros), suplementar a seguinte verba do orçamento vigente, assim discriminada:

Códigos Especificação da Despesa Importância em

5. Serviços Municipais

5.6. Iluminação Pública

4.1.1.0-00/10.60.3271.11.- Obras Sociais..... Cr$ 360.000,00

Art. 2º = O crédito autorizado no artigo anterior, será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação apurado neste exercício, em igual importância.

Art. 3º = Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pradópolis,
Em 30 de Novembro de 1978

Dr. Orlando Ometto
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria desta Prefeitura Municipal na data supra, afixada no lugar de costume e encaminhada ao Cartório de Registro Civil e Anexos desta cidade.

Dr. Luiz Roberto Lacerda dos Santos
Secretário

Lei nº 463
de 13 de Dezembro de 1978

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar e dá outras providências.

O Doutor Orlando Ometto, Prefeito Municipal de Pradópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas